



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 159/98 de 12 de agosto de 1998

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DA BANDA MARIALVES DE PINTO BANDEIRA"

PROJETO-DE-LEI nº 050/98 de 11 de agosto de 1998

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

W. Mendes
Secretário-Geral

Lei nº 2.734/98

26.08.98



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

159/98
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 050/98 - PGM/CMV

Bento Gonçalves, 11 de agosto de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 050 que **"Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro para manutenção da Banda Marialves de Pinto Bandeira"**.

Através de seu Presidente, a Banda Marialves de Pinto Bandeira, encaminhou ofício a esta Municipalidade solicitando auxílio financeiro para manutenção da mesma.

Tal pedido foi encaminhado em razão de que a Entidade encontra-se com dificuldades financeiras para manter-se e pelo fato de que objetiva equipar a Banda com mais instrumentos musicais.

Diante de tal solicitação não poderia o Poder Público negar-se a auxiliar financeiramente tal Entidade que não possui fins lucrativos, decidindo por conceder um auxílio dentro das possibilidades do Município.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de real estima e distinguida consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de outubro
Nesta Cidade

APROVADO	
VOTAÇÃO: <u>1ª</u>	
<u>por unanimidade</u>	
SALA DAS SESSÕES, <u>18/08/98</u>	DATA
Vereador	Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO	
VOTAÇÃO: <u>2ª e 3ª</u>	
<u>por unanimidade</u>	
SALA DAS SESSÕES, <u>25/08/98</u>	DATA
Vereador	Presidente

PROJETO DE LEI Nº 050, DE 11 DE AGOSTO DE 1998.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA
MANUTENÇÃO DA BANDA MARIALVES
DE PINTO BANDEIRA.

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder à **BANDA MARIALVES** um auxílio financeiro no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

§ 1º - O auxílio ora concedido refere-se a participação financeira do Município, para atender despesas de manutenção da Entidade.

§ 2º - A Entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido, de acordo com a legislação em vigor, na Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de dezembro de 1988.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070212.006 - Auxílios a Distribuir
3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 13 R\$ 1.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e oito.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal



1.03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 048
Processo 159/98

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei " Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro para manutenção da Banda Marialves de Pinto Bandeira".

Trata-se de auxílio que vai minimizar os problemas financeiros da Entidade e para equipar a Banda com mais instrumentos musicais, portanto revestida de interesse / público necessário a concessão de auxílios dessa natureza.

O Projeto indica rubrica do orçamento vigente que servirá para dar cobertura a contribuição financeira, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, que trata dos Orçamentos Públicos.

Do ponto de vista Econômico não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

Palácio 11 de outubro, 13 de agosto 1998.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
ASSESSORIA JURÍDICA

Handwritten signature

PARECER Nº 127

Processo 159/98

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei " Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro para manutenção da Banda Marialves de Pinto Bandeira".

Trata-se de auxílio que vai minimizar os problemas financeiros da Entidade e para equipar a Banda com mais instrumentos musicais, por isso, o Poder Público não pode deixar de atender esta solicitação.

O Projeto contém rubrica do orçamento vigente que lhe dá cobertura e prevê a apresentação da competente prestação/ de contas do referido repasse.

Do ponto de vista jurídico não vemos impedimento / para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, 17 de agosto de 1998.

Handwritten signature of Carlos Perizzolo
Bel. CARLOS PERIZZOLO

Handwritten signature of Fábio Martini
Bel. FÁBIO MARTINI

12/08/98

ew
Secretário Geral



1105
100

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: **159/98**

ASSUNTO: **Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro para manutenção da Banda Marialves de Pinto Bandeira.**

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, composta pelos Senhores Vereadores abaixo subscritos, ao proceder a análise do Processo nº 159/98, que insere o Projeto de Lei nº 50, de 11 de agosto de 1998, o qual AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DA BANDA MARIALVES DE PINTO BANDEIRA, emite o seguinte parecer.

Considerando que o Projeto de Lei em análise está de acordo com a técnica legislativa, e por ter o mesmo a finalidade de equipar a Banda com mais instrumentos musicais e contribuir na manutenção da mesma, esta Comissão é de parecer favorável a aprovação da matéria em pauta.

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e oito.

Jauri Peixoto
Vereador **JAURI PEIXOTO**
Presidente

Alcindo Gabrielli
Vereador **ALCINDO GABRIELLI**
Vice-Presidente

Eugenio Rizzardo
Vereador **EUGÊNIO RIZZARDO**
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças*
e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI - EM
12, 08, 98

Secretário Geral

FLS N.º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 159/98

AUTOR:

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro para manutenção da Banda Marialves de Pinto Bandeira.

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 159/98, que Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro para manutenção da Banda Marialves de Pinto Bandeira, exaram o seguinte parecer:

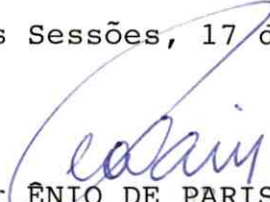
O auxílio concedido servirá para custear as despesas de manutenção da Banda Marialves de Pinto Bandeira. A entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido, de acordo com a legislação em vigor até 31 de dezembro de 1998.

A comissão também apresenta uma emenda modificativa ao § 2º do artigo 1º, pois a redação está incorreta no que se refere ao ano: incorreto: 1988 - correto: 1998.

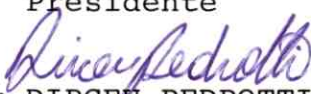
§2º - "A Entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido, de acordo com a legislação em vigor, na Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de dezembro de 1998".

Com isto retificado, a Comissão manifesta-se favorável a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1998.


Vereador ÊNIO DE PARIS

Presidente


Vereador DIRCEU PEDROTTI

Vice-Presidente

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

1103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 590-GAB

Bento gonçalves, 26 de agosto de 1998.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 do corrente, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou a seguinte matéria de origem executiva:

- Projeto de lei nº 50/98 - Autoriza o Município financeiro para manutenção da ban da Marialves de Pinto Bandeira.

Sendo o que tínhamos, reiteramos a v.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente

Exmo.Sr.

DARCY POZZA

Prefeito Municipal

Bento Gonçalves



11.08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro
Bento Gonçalves, 20 de agosto de 1998.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE
AGOSTO DE 1998.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta
da ordem do dia para a Sessão Ordinária do dia 25 de Agosto de 1998, consta o seguinte:

1. **PROCESSO Nº 159/98** - Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro para manutenção da Banda Marialves de Pinto Bandeira;
(2ª e 3ª VOTAÇÃO)
2. **PROCESSO Nº 162/98** - Abre um crédito especial no valor de R\$
32.160,00, para aquisição de veículo para transporte de merenda escolar;
(1ª VOTAÇÃO)
3. **PROCESSO Nº 161/98** - Concede auxílio financeiro para o C.T.G.
Gaudério Serrano para construção do telhado de sua sede;
(1ª VOTAÇÃO)
4. **PROCESSO Nº 156/98** - Autoriza o Município a permutar imóveis
com Antônio Bortolini e sua mulher e Benjamin Bortolini e sua mulher;
(1ª VOTAÇÃO)
5. **PROCESSO Nº 125/98** - Altera a redação do Artigo 14 da Lei Orgânica Municipal; (1ª VOTAÇÃO)
6. **PROCESSO Nº 124/98** - Altera a redação do Parágrafo Único do Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores;
(1ª VOTAÇÃO)
7. **PROCESSO Nº 092/98** - Altera a redação do Parágrafo Único do Artigo 4º do Decreto Legislativo nº 4, de 30 de novembro de 1983;
(1ª VOTAÇÃO)

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

8. PROCESSO Nº 158/98 - Dispõe sobre sanções administrativas e estabelecimentos bancários, infratores do direito do consumidor e dá outras providências; **(1ª VOTAÇÃO)**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de agosto de 1998.

Vereador *Ivar Leopoldo Castagnetti*
Presidente.